



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA (009.481.124-50), objetivando o Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de R\$ 8.312,40 (oito mil e trezentos e doze reais e quarenta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA (009.481.124-50), referente à Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020010/2017

Objeto: Contratação temporária de Agente de Saúde em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA (009.481.124-50)

Valor Total Julgado: R\$ 8.312,40

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017